



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2018 entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para recebimento de Tributos e outras receitas Municipais, de acordo com O Edital de Credenciamento nº. 001/2018 e Processo Administrativo nº 104/2018 - Inexigibilidade nº. 022/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa pública **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº. 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Leandro Junio Guimarães, brasileiro, Gerente Geral da Caixa Econômica Federal, portador da Cédula de identidade nº. MG - 13.697.144, expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº. 066.691.796-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de **R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**, valor correspondente a **25%** no valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda através do ofício nº 020/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula primeira do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O preço global deste contrato é de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

